

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 073/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Ramon Leonardo Magalhães e **URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA.**, localizada na AL Montes Claros, nº 118, no Bairro/Distrito Parque Jardim Encantado, na Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 38.382.996/0001-10, neste ato representada pelo sócio administrador Marcela Mayra de Amorim Santos, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**, cujo Órgão Gerenciador é o Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no processo que originou a Ata de Registro de Preços, especificamente quanto à unidade de medida do item abaixo descrito. Verificou-se que, na formalização da documentação contratual, foi utilizada unidade de medida diversa da efetivamente prevista para o item, razão pela qual se faz necessária a retificação, passando a constar como unidade correta o **metro linear (m)**, em substituição à anteriormente indicada.

12	Suporte tipo caibro para placas de sinalização vertical, confeccionado em madeira de lei tratada, 9x9 m, aparelhado, com quinas arredondadas e ponta diamantada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação.	600	M	R\$ 129,00	R\$ 77.400,00
----	--	-----	---	------------	---------------

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de abril de 2026.


Ramon Leonardo Magalhães
Sec. Municipal de Segurança Pública
(CONTRATANTE)

MARCELA MAYRA DE AMORIM
SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2026.05.05 11:16:07 -03'00'
URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA.
Marcela Mayra de Amorim Santos

Testemunhas: 1. _____

2. _____

